

LEI NÚMERO 1729 DE 23 DE JUNHO DE 1.998.

(Autógrafo nº 46/98, Projeto de Lei nº 56/98, de autoria do Vereador Gerson de Oliveira)

“Dá denominação de “Vila João Bordini do Amaral” ao grupamento de casas situado à Rua Maria Alves, nº 1.366.”

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Passa a denominar-se “Vila João Bordini do Amaral” ao grupamento de casas situado à Rua Dona Maria Alves, nº 1.366, com acesso através de rua particular, no setor central da cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 23 de junho de 1.998.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da
Secretaria de Administração da Secretaria de Administração, em 23 de junho de 1.998.

